



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E APRESENTAÇÕES LOCAIS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO Nº 001/2022**  
**PROCESSO Nº 002/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC** através da **Secretaria da Cultura e Turismo de Nova Trento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 948, de 26 de junho de 1989, lei nº 1.234, de 26 de fevereiro de 1993, e todas as demais normas legais que se aplicam à espécie, com a finalidade de fomentar a cultura no Município de Nova Trento/SC, torna público a abertura de inscrição para **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E APRESENTAÇÕES LOCAIS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, para interessados em integrar o calendário de comemorações do município de Nova Trento, com fundamento nos arts. 23, inciso V e 215, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), nas condições fixadas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA 31/01/2022 08:30

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 31/01/2022

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e apresentando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

1.1.1. Artes Visuais



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



1.1.2. Cultura Popular;

1.1.3. Dança

1.1.4. Expressões Artísticas e Culturais Afro-Brasileiras

1.1.5. Música e Corais;

1.1.6. Patrimônio Histórico;

1.1.7. Teatro;

1.1.8. Deverão ser observados na proposta os conteúdos para participação ao vivo em estúdio ou espaço fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento para execução da apresentação do projeto.

**1.2.** Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo II);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo III);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo IV);
- Formulário de Credenciamento (Anexo V);
- Minuta de Contrato (Anexo VI).

**1.3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE TRABALHO**

**1.3.1.** – A documentação e a proposta de Trabalho deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, localizada na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, até às 08h30min do dia 31 de janeiro de 2022 em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados de Envelope 01 e Envelope 02;

**1.3.2.** – A entrega deverá ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

**1.3.4.** – Os envelopes referidos no subitem 1.3.2 deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

**ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

PROCESSO Nº 002/2022

(Razão Social e endereço da requerente)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **ENVELOPE 02: PROPOSTA DE TRABALHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

PROCESSO Nº 002/2022

(Razão Social e endereço da requerente)

**1.3.5. – O ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá conter, em original ou cópia autenticada em Serviço Notarial;

**1.3.6. –** A requerente ao credenciamento deverá apresentar os documentos atualizados previstos no item 3 e 5 deste Edital.

**1.3.7. –** Será INABILITADA a CREDENCIANTE que deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados ou apresentá-los vencidos na data de apresentação dos mesmos, ou fora do prazo de validade consentido, por interesse público, a comissão de permanente de licitação poderá abrir prazo para a regularização da documentação.

**1.3.8. – O ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE TRABALHO** deverá ser materializada tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente no setor de Licitações do Município de Nova Trento/SC mediante o preenchimento e entrega dos documentos que estão no item 1.2 deste edital.

**2.2.** Apresentação de Portfólio e currículo artístico do profissional;

**2.3.** Poderão participar proponentes das áreas artísticas e culturais:

**2.4.** Pessoa Jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ, que comprovadamente vem desenvolvendo trabalhos artísticos no município de Nova Trento e região há pelo menos 02 (dois) anos;

**2.5.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.6.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**2.7.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**2.8.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**2.9.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.10.** **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

**2.11.** - Poderão participar deste Credenciamento, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame.

**2.12.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.12.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.12.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.12.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.12.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.12.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

### **III – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Os licitantes encaminharão, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data estabelecida para o fim do recebimento, quando, então, encerrar-se-á a etapa de envio dessa documentação.

**3.2.** Deverão ser observados na proposta os conteúdos para participação ao vivo em estúdio ou



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



espaço fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento para execução da apresentação do projeto.

**3.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de entrega física.

**3.4.** Todo o material audiovisual deverá ser de classificação indicativa livre (para todos os públicos independente de idade).

**3.5.** É obrigatório o envio nos *links*, vídeos que contenham as imagens em alta resolução referente à produção artístico-cultural da pessoa proponente no campo indicado do formulário.

**3.6.** Os vídeos a serem enviados preferencialmente no formato HD (1920x1080, resolução mínima de 720p), widescreen (proporção 19:6) e, se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal;

**3.7.** Nos materiais audiovisuais não são permitidas nenhum tipo de propaganda ou merchandising com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos que possam configurar publicidade.

**3.8.** Os inscritos e contemplados autorizam, desde já, a Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Trento, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro de dados pessoais, documental do processo de gravação, compartilhar o material audiovisual em páginas da instituição, em redes sociais na internet e outras mídias que entender necessárias, com liberação total de direitos de imagens e disponibilizar o material produzido para pesquisa e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

**3.9.** No formulário de credenciamento haverá campo específico onde o proponente deverá discorrer currículo e/ou histórico de trabalho em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

**3.10.** Materiais como fotos e vídeos deverão ser disponibilizados na forma de pendrive e/ou arquivo on-line, através de link com compartilhamento aberto inserido no respectivo campo do formulário de inscrição, mantendo o mesmo aberto e ativo durante todo o processo até o final. A Secretaria de Cultura e Turismo sugere a utilização de plataformas de armazenamento para envio de arquivos on-line ou armazenamento em nuvem, preferencialmente Google Drive e DropBox para arquivos com mais de 10MB (dez megabytes).

**3.11.** O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

**3.12.** Serão desclassificadas as inscrições apresentadas de outra maneira que a não especificada no



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



presente chamamento.

#### **IV – ABERTURA DA SESSÃO E DA SELEÇÃO**

**4.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na forma presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

**4.2.** Os critérios de avaliação levarão em consideração:

**4.2.1.** Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez);

**4.2.2.** Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez);

**4.2.3.** Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez);

**4.2.4.** Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco).

**4.3.** A pontuação máxima da avaliação é 35(trinta e cinco) pontos e mínima de 18 (dezoito) pontos.

**4.4.** Em caso de empate, a maior pontuação do critério de avaliação será o item 4.2.4 seguido do item 4.2.2.

**4.5.** É de responsabilidade e obrigatoriedade do proponente o preenchimento correto e completo do formulário e envio de todos os anexos de forma legível;

#### **V – DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

**5.1.1.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**5.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

**5.1.2.1.** O descumprimento do item 5.3 não será motivo de inabilitação do proponente.

**5.1.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **5.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **5.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo II;
- d) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo IV;

### **5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

### **5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



de 07 de julho de 2011.

**5.3.** Não será credenciado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**5.4.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado Credenciado.

## **VI - DAS PENALIDADES**

**6.1.** O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**6.2.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **VII - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

**7.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**7.3.** O pagamento do cachê será efetuado em até 30 (trinta) dias através de transferência bancária na conta corrente informada pelo proponente no cadastramento do formulário, após a devida autorização da emissão da nota fiscal eletrônica.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

**8.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

**8.3.** O presente Credenciamento somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**8.4.** Ato da inscrição implica na plena concordância e aceitação das normas constantes no presente chamamento.

**8.5.** A Prefeitura Municipal de Nova Trento não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como, problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos, equipamentos eletrônicos e afins. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

**8.6.** A Secretaria de Cultura e Turismo e Prefeitura Municipal de Nova Trento não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias e outros encargos relacionados aos materiais audiovisuais fornecidos pelos proponentes, cabendo aos mesmos as responsabilidades legais e jurídicas, incluindo direitos autorais.

**8.7.** A constatação de irregularidades nos documentos implica na desclassificação da inscrição a qualquer tempo, com a obrigação de devolução do valor do prêmio corrigido, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas. O proponente poderá ficar impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Nova Trento, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

**8.8.** A contratação para essa chamada não gera vínculos trabalhistas com a Secretaria de Cultura e Turismo e nem com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, sendo de exclusiva responsabilidade do proponente, os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e conexos, bem como, quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital.

**8.9.** A Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Trento se reserva ao direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico e/ou telefônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicações no site da Prefeitura.

**8.10.** Dúvidas, relacionadas às questões técnicas do presente chamamento, bem como outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**8.11.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos na Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Trento, ressalvada a competência da Assessoria Jurídica para dirimir procedimento, formas e critérios de julgamentos e resoluções na ausência da disposição editalícia.

**8.12.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Credenciamento, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

**8.13.** A lista dos credenciados selecionados será divulgada 2 (dois) dias após a homologação e publicada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Trento [novatrento.sc.gov.br](http://novatrento.sc.gov.br).

Nova Trento, 03 de janeiro de 2022.

---

**FERNANDO SENS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais e região do Vale do Rio Tijucas que estejam vinculados nas áreas abaixo, para execução de apresentações no ano de 2022, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas:

#### 2. DAS VAGAS

**2.1.** As três modalidades de escolha do proponente, serão oferecidas da seguinte forma:

MODALIDADE	DESCRITIVO	VAGAS PARA PROJETOS
1. Participação ao vivo em estúdio ou espaço fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento para execução da apresentação do projeto Musicas e Corais	Com no mínimo 1 (uma) hora de duração e máximo de 2 horas.	De 01 (um) até 15 (quinze)
2. Participação ao vivo em estúdio ou espaço fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento para execução apresentação do projeto dança, expressões artísticas culturais Afro-Brasileiras, cultura popular.	Com no mínimo 1 (uma) hora de duração e máximo de 2 horas.	De 01 (um) até 5 (cinco)
3. Participação ao vivo em estúdio ou espaço fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento para execução apresentação do projeto teatro.	Com no mínimo 1 (uma) hora de duração e máximo de 2 horas.	02 (duas)

#### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISPOSIÇÕES

**3.1.** As proposta de modalidades neste Edital receberão a título de cachê:

MODALIDADE	VALORES
1. Participação ao vivo em estúdio ou espaço fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento para execução da apresentação do projeto em todas modalidades.	R\$300,00 (trezentos) reais por artista. Sendo individual, duplas, trios ou grupos de até 6 (seis) integrantes ou mais. R\$ 300, 00 (trezentos reais)– solo R\$ 600,00 (seiscentos reais) – dupla R\$ 900,00 (novecentos reais) – trio



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



	R\$ 1.200 (mil e duzentos reais) – quarteto R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – quinteto R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – sexteto ou mais
--	---

3.2. Todas as despesas como transporte, estadia, alimentação, referente as representações artísticas, serão de total responsabilidade dos responsáveis dos proponentes vencedores.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ sediada no(a)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### ANEXO III

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### ANEXO IV

#### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO**

**PREENCHIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**DADOS DO ARTISTA\***

Nome Completo:

Nome artístico (se houver):

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Idade:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Gênero: [ ] Feminino [ ] Masculino [ ] Outros

Especifique:

Endereço completo:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E- mail:

**ESCOLARIDADE\***





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Qual seu grau de escolaridade?

Possui cursos específicos na área artística? [ ] SIM [ ] NÃO

Especifique: \_\_\_\_\_

**TIPO DE CADASTRO\***

[ ] Pessoa Física [ ] Pessoa Jurídica [ ] Organização Informal – Qual?

**ÁREA(s) DE ATUAÇÃO\***

Qual o segmento?

- [ ] Artes Visuais
- [ ] Cultura Popular
- [ ] Dança
- [ ] Expressões Artísticas e Culturais Afro-Brasileiras
- [ ] Música e Corais
- [ ] Patrimônio Histórico
- [ ] Teatro

Fale um pouco sobre a sua atuação na(s) área(s) selecionada(s):

É integrante de algum Grupo, Banda ou Coletivo Cultural? [ ] SIM [ ] NÃO

Se sim, especifique o nome e quantas pessoas participam:

Caso o Grupo, Banda ou Coletivo Cultural possua organização formal, informe:

- [ ] Associação
- [ ] Empresa
- [ ] Microempreendedor Individual – MEI
- [ ] Organizações não governamentais – ONG
- [ ] Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



[  ] Outro. Qual? \_\_\_\_\_

Razão Social (se tiver):

Nome Fantasia (se tiver):

CNPJ (se tiver):

Endereço Empresarial (se tiver):

#### **EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA/REFERÊNCIA DO TRABALHO\***

Qual o seu tempo de atuação na área cultural selecionada (s)?

- [  ] Entre 0 e 2 anos  
[  ] Entre 3 e 5 anos  
[  ] Entre 6 e 10 anos  
[  ] Há mais de 10 anos

#### **FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS (Mês/Ano)**

Histórico do currículo artístico e Profissional (descreva brevemente as atividades desenvolvidas/projetos dos quais participou)

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Insira os links de acesso de driver dos documentos para a comprovação da atuação social ou profissional nas áreas artísticas e culturais dos últimos vinte e quatro meses (vídeos de apresentações, fotos, ensaios, etc) anteriores a data de publicação do edital de chamamento público de credenciamento de artistas nº 001/2022:

**Link (endereço eletrônico) driver:**

Sua atividade artístico-cultural é a fonte principal de renda? \* [  ] SIM [  ] NÃO



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Teve atividades profissionais na área da cultura interrompidas pela pandemia do Covid – 19?  
[  ] SIM [  ] NÃO

Declaro que SOU responsável pela inscrição e preenchimento do cadastro. Aceito os termos do edital 002/2022 SMCT e seu acompanhamento do processo de validação. Estou ciente que, caso o projeto seja aprovado, o artista/grupo deverá se comprometer com as cláusulas previstas no edital. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos e nas diversas mídias sociais e na internet, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como, em todos os possíveis materiais de divulgação do referido Chamamento de Credenciamento Edital. A presente autorização é concedida a título gratuito, sem ônus para a Municipalidade. [  ] SIM

Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento neste formulário são verdadeiros e autênticos. [  ] SIM

Informações Para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo de Conta:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria, que fazem o **Município de Nova Trento**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126 - Centro - representado pelo seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa..... com sede à Rua....., e registro no CNPJ- MF. sob o N°..... neste ato representada pelo senhor ..... portador da cédula de identidade RG N° ..... inscrito no CPF sob o N° ..... residente e domiciliado na Rua....., N° ....., doravante denominada "**CONTRATADA**" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, bem como homologação do senhor Prefeito Municipal, do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital de Credenciamento n° 001/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**1.1 - O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de Nova Trento/SC, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em ....2022 extinguindo-se em ...../2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ ..., segundo as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 10.001.23.695.0007.2053.3.90.00.00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de São João Batista como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Nova Trento/SC, .... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

\_\_\_\_\_  
**Daniel Rongalio**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas